



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 - Nº 1744 - Distribuição Grátis

Natal iluminado DE CORDEIRÓPOLIS

29 de novembro
19h - Lançamento
do Natal Iluminado

20h - Show com
Elton John Cover



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

SAIBA MAIS:



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria nº 13.391 de 17 de novembro de 2025****Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Convalida com efeito retroativo a alteração da jornada de trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 12693/2025.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.11.2025, a alteração da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, da servidora **Juliana Maria da Silva Biasotto**, portadora do R.G. nº 12.651.293, lotada no emprego público de Auxiliar Operacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com o artigo 157, da Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11.11.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de novembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Mayara Rampão
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**Portaria nº 13.392 de 18 de novembro de 2025**

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad

- Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 03.11.2025, a exoneração do servidor **Ronald Bianchini**, portador do R.G nº 32.890.498-3, lotado no cargo de Assessor Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor

nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.11.2025, revogadas as disposições em contrário..

conformidade com a Lei Complementar nº 376/2023, com posteriores alterações.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de novembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de novembro de 2025.

Mayara Rampão
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**Portaria nº 13.393 de 18 de novembro de 2025**

Convalida com efeito retroativo a nomeação do Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad

- Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 04.11.2025, a nomeação de **Ronald Bianchini**, portador do R.G nº 27.824.851-3, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário – Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Chefia de Gabinete, tudo de

esta data, retroagindo seus efeitos a contar de 04.11.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de novembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de novembro de 2025.

Mayara Rampão
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**Decreto nº 7.069 de 11 de novembro de 2025**

FIXA TARIFAS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E ABROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

Decreto**JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP**EXPEDIENTE**

email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suídedos
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP

Diagramação:

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem: 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 485,44

O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br**O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP**INFORMA :**

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Art. 1º. - Ficam estabelecidos os seguintes valores para a utilização dos espaços e participação nas atividades do Centro de Lazer, conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADES	VALOR
Publicidade	
Publicidade Muro - Fora	R\$ 40,00/Mês
Publicidade Muro - Dentro (Parquinho)	R\$ 50,00/Mês
Alugueis	
Aluguel Quadra de Vôlei sem bola	R\$ 30,00/Hora
Aluguel Quadra de Vôlei com bola	R\$ 35,00/Hora
Aluguel Campo	R\$ 35,00/Hora
Aluguel Sala	R\$ 220,00/Mês
Aulas Particulares	
Natação Infantil - Particular - 1 vez por semana	R\$ 48,00/Mês
Natação Adulto - Particular - 1 vez por semana	R\$ 45,00/Mês
Hidroginástica Particular - 2 vezes por semana	R\$ 50,00/Mês
Musculação Particular - 2 vezes por semana	R\$ 45,00/Mês
Planos de Associado	
Título de Associado (abertura)	R\$ 50,00/Mês
Mensalidade Associado (Clube)	R\$ 50,00/Mês
Diária não Associado	
Diária não associado – Crianças até 5 anos	NÃO PAGAM
Diária não associado – Acima de 5 anos até 59 anos	R\$ 50,00/Diária
Diária não associado – 60 anos ou mais	R\$ 25,00/Diária
Atividades para Associados	
Hidroginástica Associado - 2 vezes por semana	R\$ 27,00/Mês
Hidroginástica Associado - 4 vezes por semana	R\$ 54,00/Mês
Musculação Associado - 2 vezes por semana	R\$ 25,00/Mês
Musculação Associado - 4 vezes por semana	R\$ 50,00/Mês
Natação Adulto Associado - 1 vez por semana	R\$ 15,00/Mês
Natação Infantil Associado - 1 vez por semana	R\$ 18,00/Mês

Art. 2º. - Ficam estabelecidos os seguintes valores para a utilização dos espaços e participação nas atividades do Ginásio de Esporte do Centro:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Aluguel de Quadra	
Aluguel Quadra sem bola - 1 Hora	R\$ 30,00
Aluguel Quadra com bola - 1 Hora	R\$ 40,00
Aluguel Quadra sem bola - 1 Hora e 30 Minutos	R\$ 45,00
Aluguel Quadra com bola - 1 Hora e 30 Minutos	R\$ 60,00
Atividades	
Musculação 2 a 3 vezes na semana	R\$ 30,00/Mês
Pilates 1 vez na semana	R\$ 38,00/ Mês
Fitball 2 vezes na semana	R\$ 8,00/Mês
Ginástica 1 vez na semana	R\$ 11,00/Mês
Ginástica 2 vezes na semana	R\$ 22,00/Mês
Alongamento - 1 vez na semana	R\$ 6,00/Mês
Alongamento - 2 vezes na semana	R\$ 12,00/Mês

Outros	
Aluguel da sala	R\$ 200,00/Mês
Publicidade	
Publicidade Parede	R\$ 40,00/Mês
Banner Grande	R\$ 35,00/Mês
Faixa/Banner Pequeno	R\$ 25,00/Mês

Art. 3º. - Ficam estabelecidos os seguintes valores para a utilização dos espaços e participação nas atividades do Centro Esportivo Jardim Progresso e Centro Esportivo Educacional Jardim Eldorado:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Aluguel de Quadra	
Aluguel Quadra sem bola - 1 Hora	R\$ 30,00
Aluguel Quadra com bola - 1 Hora	R\$ 40,00
Aluguel Quadra sem bola - 1 Hora e 30 Minutos	R\$ 45,00
Aluguel Quadra com bola - 1 Hora e 30 Minutos	R\$ 60,00
Publicidade	
Publicidade Parede	R\$ 40,00/Mês

Art. 4º. - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 400,00 por dia para o uso dos espaços esportivos para a realização de eventos particulares.

Parágrafo Único. - O usuário fica condicionado a devolver o local nas mesmas condições de limpeza e organização em que o encontrou.

Art. 5º. - Fica concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos nos planos de associados, diárias e atividades de Hidroginástica, Musculação e Natação Adulto no Centro de Lazer, bem como nas atividades de Musculação, Ginástica, Alongamento e Fitball no Ginásio de Esportes do Centro.

Parágrafo único. - Todos os boletos emitidos terão como vencimento o dia 25 de cada mês, podendo incidir juros e correção monetária pelo IGPM após o vencimento de cada boleto.

Art. 6º - O pagamento das tarifas previstas neste Decreto deverá ser efetuado em local designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e os valores arrecadados serão destinados ao Fundo Municipal de Esportes.

Art. 7º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, abrogando o Decreto Municipal nº 7.055 de 14 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de novembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de novembro de 2025.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Lei Complementar nº 413 de 25 de novembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Dispõe sobre pagamento de complementação única no mês de dezembro de 2025, no vale refeição aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 3.071, de 24.10.2017, com posteriores alterações conforme específica.

A Prefeita do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ela promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Cordeirópolis, autorizada, de forma excepcional, a efetuar o pagamento de complementação única no mês de dezembro de 2025 no valor de R\$ 524,16 (quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), a ser creditado exclusivamente no vale-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - O valor de que trata o art. 1º não tem natureza salarial, não integra a remuneração, não se incorpora a quaisquer benefícios futuros, nem servirá de base para cálculo de férias, décimo terceiro salário, FGTS, contribuições previdenciárias ou qualquer outra vantagem remuneratória, em conformidade com o art. 457 da CLT e com os entendimentos jurisprudenciais vigentes.

Art. 3º - O pagamento ocorrerá exclusivamente por meio do cartão/tíquete fornecido pela empresa contratada pelo Poder Legislativo para administração do vale-refeição, sendo vedado o pagamento em espécie ou por meio diverso que possa modificar a natureza da parcela.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de novembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de novembro de 2025.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 41/2025
Processo Administrativo nº 9.502/2025

Objeto: “Registro de preço para material de limpeza e higiene pessoal”

Data da Sessão: 12/12/2025

Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES, no portal de licitações www.comprasbr.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

O Setor de Fiscalização do Município de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei Municipal

nº 399, de 16 de dezembro de 2024 (Código Tributário Municipal), NOTIFICA as pessoas jurídicas relacionadas abaixo que, em razão do não atendimento às Notificações Preliminares referentes a débitos fiscais de ISSQN, terão seus débitos inscritos compulsoriamente no Cadastro Municipal da Dívida Ativa. A inscrição ocorrerá independentemente de novo aviso ou notificação, conforme legislação vigente.

NOTIFICAÇÃO	CNPJ
030/2021	20.810.416/0001-82
014/2024	29.578.149/0001-34

SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATOS****Contrato nº 151/2025 ao Termo de Credenciamento nº 142/2025**

Data: 17 de novembro de 2025

Licitação: Inexigibilidade de Licitação art. 74 inciso IV da Lei 14.133/21

Objeto: Natal Iluminado

Contratada: Tatiane dos Santos Silva 45111852808

Vigência: 04,05,06,07,11,12,14,18,19,20 e 21 de dezembro de 2025

Valor: R\$26.702,36

Processo Administrativo: nº 2022/2025

Contrato nº 152/2025 ao Termo de Credenciamento nº 143/2025

Data: 17 de novembro de 2025

Licitação: Inexigibilidade de Licitação art. 74 inciso IV da Lei 14.133/21

Objeto: Natal Iluminado

Contratada: Joyce Cristina Gambaro Vitta

Vigência: 04,05,06,07,11,12,14,18,19,20 e 21 de dezembro de 2025

Valor: R\$21.675,59

Processo Administrativo: nº 2022/2025

Contrato nº 153/2025 ao Termo de Credenciamento nº 031/2025

Data: 19 de novembro de 2025

Licitação: Inexigibilidade de Licitação art. 74 inciso IV da Lei 14.133/21

Objeto: Natal Iluminado

Contratada: 49.592.906 Gabriela Gomes de Barros Neves

Vigência: 06 de dezembro de 2025

Valor: R\$1.000,00

Processo Administrativo: nº 2022/2025

Contrato nº 154/2025 ao Termo de Credenciamento nº 123/2025

Data: 19 de novembro de 2025

Licitação: Inexigibilidade de Licitação art. 74 inciso IV da Lei 14.133/21

Objeto: Natal Iluminado

Contratada: Associação Beneficente Cultural Artística Grêmio Seresteiro Rioclarense

Vigência: 07 de dezembro de 2025

Valor: R\$2.000,00

Processo Administrativo: nº 2022/2025

Contrato nº 155/2025 ao Termo de Credenciamento nº 033/2025

Data: 19 de novembro de 2025

Licitação: Inexigibilidade de Licitação art. 74 inciso IV da Lei 14.133/21

Objeto: Natal Iluminado

Contratada: Rafael Olivatto Modenez

Vigência: 21 de dezembro de 2025

Valor: R\$2.000,00

Processo Administrativo: nº 2022/2025

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2025.

Processo Administrativo nº 12.572/2025

Processo Originário (Pai) nº 2.570/2025

Pregão Eletrônico nº 15/2025 - Registro de preço de medicamentos para composição da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), medicamentos utilizados na UPA.

Detentora da Ata de Registro: JT Medicamentos Ltda - EPP

Do Aditamento: Fica reequilibrado o valor do item 262 – Flunarizina 10mg da Ata de Registro de Preços nº 58/2025 no valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos).

Data da vigência: a partir de 24/09/2025

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

NOVEMBRO AZUL

Campanha para o rastreio de Câncer de Próstata

Público: Homens de 50 anos ou +

Realização: Exames laboratoriais de 3 a 28 de novembro

 **Inscrição na sua Unidade de Saúde**

Cuidar da saúde também é coisa de homem!



SUS 35 ANOS

venda de pães de Queijo

em prol do Fundo Social de Solidariedade

Encomendas pelo telefone até **8 de dezembro**:

(19) 3546-1035

Sabores disponíveis:

- tradicional: **R\$28,00**
- com goiabada: **R\$30,00**

Entrega das encomendas: **15 de dezembro**

Toda a renda será destinada à compra de **cadeiras de rodas, próteses, órteses e outros itens essenciais** para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Ajude quem mais precisa!





Aulas de natação e hidroginástica!

VEJA ONDE PARTICIPAR!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**



CAMPEONATO MUNICIPAL DE **FUTSAL** 2026



Retirada das fichas para formação
dos times até 12 de dezembro

Onde retirar: Secretaria de
Esporte e Lazer, localizada
no Ginásio de Esportes
"Gov. Orestes Quércia"



Rua Carlos Gomes, 777, Jd Jafet)

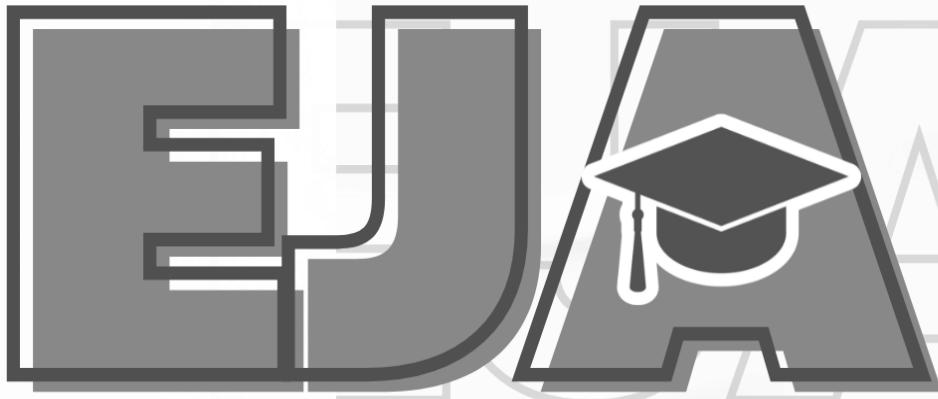
de segunda a sexta-feira,
das **9h** às **16h**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



MATRÍCULAS ABERTAS!



ENSINO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS



de **24 de novembro**
a **5 de dezembro**,
das **16h às 20h.**



Secretaria da **Emef Maria
Nazareth Stocco Lordello** –
Bairro São José I

QUER CONCLUIR
SEUS ESTUDOS?
ESSA É A SUA CHANCE!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

SOCI ARTE

Encerramento das **oficinas socioeducativas** dos **Centros de Referência de Assistência Social (Cras)**



Dia 1 de dezembro,
a partir das **19h**



no teatro do **Centro Cultural "Ataliba Barrocas"**

Apresentação das **oficinas de dança, teatro, desenho, memória, artesanato e jogos adaptados**, além de desfile das oficinas de costura!

Prestigie! O evento é aberto a toda população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br